



Autógrafo nº 55/2026

Protocolo 750 Envio em 18/06/2026 15:11:13

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2026, aprovado pela Lei nº 3.263, de 17/12/2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 307.623,73 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Três Centavos), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.07 DEPTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Executora.....: 02.07.04 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Dotação Orçamentária.....: 0824401601029 REFORMA DO CRAS

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 17829

Fonte.....: 1 TESOIRO

Código Aplicação.....: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Valor.....: R\$ 307.623,73

Total.....R\$ 307.623,73

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º serão feitas as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária.....: 02.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.04.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Dotação Orçamentária.....: 1030201122135 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - 250

Fonte.....: 1 TESOIRO

Código Aplicação.....: 310.0000 SAÚDE-GERAL

Valor.....: R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.04.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Dotação Orçamentária.....: 1030101532044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES

Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 13941

Fonte.....: 1 TESOIRO

Código Aplicação.....: 310.0000 SAÚDE-GERAL

Valor.....: R\$ 107.623,73

Total.....R\$ 307.623,73



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.262/2025 (LDO) e da Lei nº 3.261/2025 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de junho de 2.026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

Autógrafo nº 55/2026 Protocolo 750 Envio em 18/06/2026 15:11:13
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/17993/17993_original.pdf

